

## Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35)3701-9300 - http://www.unifal-mg.edu.br

## ATA № 309 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DE EXTENSÃO

Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado de Extensão, ocorrida no dia 23 de junho de 2021, às 14h, por videoconferência devido a Pró-Reitoria de Extensão ter adotado o trabalho remoto, conforme determinado na Portaria 496 de 17/03/2020, que estabelece medidas de caráter temporário no âmbito da UNIFAL-MG, como forma de prevenção ao COVID-19.

No vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, por videoconferência, ocorreu a tricentésima nona reunião extraordinária do Colegiado de Extensão (COEX), presidida pela prof.ª Eliane Garcia Rezende. Estavam presentes os membros do Colegiado: Tânia Mara Rodrigues Simões, Ricardo Radighieri Rascado, Daniela Coelho de Lima, Danilo de Abreu e Silva, Ana Carolina Guerra, Guilherme José Ramos Oliveira, Adriana Teresa Silva Santos, Andréia Cristina Barbosa Costa, Marilsa Aparecida Mota, Natália da Silva Martins Fonseca, Joelise de Alencar Figueira Angelotti e Clibson Alves dos Santos. As servidoras Elisângela Monteiro Pereira, Daniela Aparecida Eufrásio participaram como convidadas. A prof.ª Eliane iniciou a reunião informando que o contrato dos três regentes dos projetos Madrigal Renascentista, Orquestra Popular a e Camerata Theophillus não foram renovados e, esses projetos correm o risco de pararem suas atividades. Ela informou que pediu orientação da Pró-reitoria de Administração e Finanças e da Reitoria e solicitou que esse tipo de prestação de serviço seja incluído na relação de atividades contínuas, considerando que a UNIFAL-MG não possui curso de graduação na área de música. Ela afirmou que reabrirá os processos do pedido de prorrogação dos contratos pedindo a revisão do processo de indeferimento. Assuntos da pauta: 1) Apreciação da ata da 301ª Reunião do Colegiado de Extensão - Após discussão, a ata foi colocada em votação e aprovada pela maioria, exceto pela prof.ª Marilsa que se absteve. Os professores Leandro e Adriana entraram na reunião às 9h11. 2) Apreciação da ata da 308ª Reunião do Colegiado de Extensão - Após discussão, a ata foi colocada em votação e aprovada por todos os presentes. 3) Situação das bolsas para projetos com o desbloqueio de parte do orçamento - A Prof.ª Eliane informou que houve um desbloqueio de parte do recurso orçamentário da Pró-Reitoria de Extensão no valor de R\$38.642,26 (trinta e oito mil reais, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). Assim, ela propôs atender os projetos que ficaram classificados no Edital PROEX 03/2021 - Probext Projetos e não foram contemplados por falta de recurso orçamentário. O valor necessário para atender a concessão de bolsas para os projetos classificados seria de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) e o restante do recurso seria distribuído entre outras rubricas como diárias, transporte, estagiários, material de consumo e gráfica, conforme distribuição apresentada pela prof.ª Eliane em tabela anexa (Anexo I). O servidor Danilo observou que o assunto da distribuição de bolsas por mudança no orçamento não estava assim na pauta, e a prof.ª Eliane propôs alteração da escrita do item 3 do ponto de pauta para "Situação das bolsas para projetos com o parcial desbloqueio do orçamento". Todos os membros do Colegiado presentes concordaram com a alteração. Na sequência a prof.ª Eliane verificou que havia programas que não foram completamente contemplados e, após realização de levantamento no resultado do Edital PROEX 02/2021 - Probext Programas viram que o Programa Prosa em Roda foi o único programa que ficou classificado, mas não pode ser completamente contemplado. Assim, definiu-se que seriam distribuídos R\$17.600,00 (dezessete mil reais e seiscentos reais) para os programas e projetos. A prof.ª Eliane colocou em votação a aprovação da concessão de bolsas para os programas e projetos de extensão após o desbloqueio parcial do recurso orçamentário e foi aprovado por todos os presentes. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Meire Izabel de Araújo, lavrei a seguinte ata que foi assinada por todos os presentes.

Prof.ª Adriana Teresa Silva Santos

Prof.ª Ana Carolina Guerra

Prof.ª Andréia Cristina Barbosa Costa

Prof. Clibson Alves dos Santos

Prof.ª Daniela Coelho de Lima

TAE Danilo de Abreu e Silva

Prof.ª Eliane Garcia Rezende

Prof. Guilherme José Ramos Oliveira

Prof.ª Joelise de Alencar Figueira Angelotti

Prof.ª Marilsa Aparecida Mota

Prof.ª Natália da Silva Martins Fonseca

Prof. Ricardo Radighieri Rascado

## **ANEXO I**

Distribuição do Orçamento da Proex para 2021

	DDEX	DDAC	Total
Normal	337.843,04	18.678,40	356.521,44
Bloqueio 16%	277.887,87	15.689,86	293.577,73
Bloqueio 9,23%	315.265,61	16.954,38	332.219,99

## Proposta 2021

		DDEX -2020	DDAC	Resta		
		337.843,04	18.678,40		293.577,73	332.219,99
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	5.800,00	678,40	3.478,40	0	3.600,00
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	244.000,00	18.000,00	262.000,00	242.400,00	260.000,00
3390.30	Material de Consumo	6.043,04	-	6.043,04	897,73	7.781,99
3390.31	Premiações Cult., Art., Cient., etc.	-	-	-	-	
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção (16)	5.000,00		2.000,00	0	2.000,00
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física*1	64.000,00		53.700,00	49.700,00	55.200,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*2	6.000,00		2.600,00	0	3.000,00
3390.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		638,00	580,00	638,00
4490.51	Obras e Instalações	-		-		
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00		0	0	

Auxilio Financeiro a estudantes: Bolsas

DDAC + DDEX = 244.000,00 + 18.000,00 = 262.000,00 foi para 242.400,00

ENEM = 36 x 8 x 400 = 115.200,00

ITCP = 6 x 8 x 400 = 19.200,00

Total (336 bolsas): 134.400,00

Auxílio = 262.000,00 - 134.400,00 = 127.600,00 = foi para 108.000,00

Probext = 319 bolsas total orçamento 127600,00 foi p/ 108.000,00 = foi p/ 270 bolsas

60% = 191 bolsas para programas = foi para 161

40% = 128 bolsas para projetos = foi para 109

Desbloqueio parcial, acrescenta 44 bolsas totalizando mais 17.600,00

Serviços de Terceiros - Pessoa Física\*1:

03 Regentes e 02 Estagiários = pessoa física 49.700,00

1200,00 x 2 regentes = 2400,00 x 10 = 24.000,00

700 x 1 regente = 700,00 x 10 = 7.000,00

1100 x 1 estagiários x 10 meses = 11.000,00 (ITCP)

1100 x 1 estagiários x 7 = 7.700,00 (gerência publicações)

1100 x 1 estagiário x 5 = 5.500,00

Primeiro Bloqueio = 62.943,71

Segundo Bloqueio = 38.642,26



Documento assinado eletronicamente por Eliane Garcia Rezende, Pró-Reitora de Extensão, em 27/03/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Guerra**, **Professor do Magistério Superior**, em 12/04/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Teresa Silva Santos**, **Professor do Magistério Superior**, em 12/04/2022, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Joelise de Alencar Figueira Angelotti, Professor do Magistério Superior**, em 13/04/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Abreu e Silva**, **Técnico Administrativo em Educação**, em 13/04/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Mara Rodrigues Simões**, **Professor do Magistério Superior**, em 13/04/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme José Ramos Oliveira**, **Professor do Magistério Superior**, em 13/04/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marilsa Aparecida Mota**, **Professor do Magistério Superior**, em 18/04/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Barbosa Costa, Professor do Magistério Superior**, em 25/04/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Clibson Alves dos Santos**, **Professor do Magistério Superior**, em 25/04/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Radighieri Rascado**, **Professor do Magistério Superior**, em 25/04/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia da Silva Martins Fonseca**, **Professor do Magistério Superior**, em 26/04/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Coelho de Lima**, **Professor do Magistério Superior**, em 27/04/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Maria Lima Lemes**, **Professor do Magistério Superior**, em 02/05/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0699096** e o código CRC **D7EE8087**.